



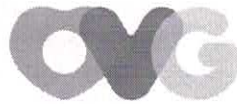
TA – 059/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 038/2019 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **REDEMOB CONSÓRCIO**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **REDEMOB CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Independência, nº4533, Quadra 134, Lote 31, Setor Central, Goiânia-Go, CEP: 74055-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.636.142/0001-01, neste ato representada por seus Diretores, **Leomar Avelino Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.765.451, expedida pela SSP/GO, titular do CPF nº 576.910.101-68, residente e domiciliado na Rua Salmão, Quadra 19, lote 09, Jardim Atlântico, CEP: 74343-500, Goiânia-Goiás e **Cézane Eduardo de Siqueira**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 2.087.408, expedida pela SSP/GO, titular do CPF nº 556.708.731-49, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, Quadra 118-A, Lote 02, Sem Número, Apartamento 3402, Parque Amazônia, CEP: 74843-070, Goiânia-Go, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 038/2019, Processo nº 201900058001508, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signatures and initials in blue ink.





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA


Este contrato terá vigência prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/08/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e termo aditivo não modificadas por este instrumento.


E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 17 de agosto de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro - OVG


Cézane Eduardo de Siqueira
REDEMOB CONSÓRCIO


Leomar Avelino Rodrigues
REDEMOB CONSÓRCIO

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
CPF: CPF:

